



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 073/95

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I, do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração dos vereadores para o mês de janeiro de 1995, a verba de representação do Presidente e o valor a ser pago por reunião extraordinária, ficam reajustadas em 2,19% (dois vírgula dezenove por cento), equivalente ao IPC-R do mês de dezembro de 1994 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A remuneração dos vereadores divide-se em parte fixa e parte variável.

Art. 3º- A verba de representação do Presidente da Câmara é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 4º- O valor de cada reunião extraordinária é de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração.

Art. 5º- Os valores em espécie para o mês de janeiro de 1995 são os seguintes:

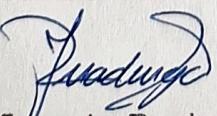
I-	subsídio parte fixa	R\$ 75,61
II-	subsídio parte variável	R\$ 75,60
III-	verba de representação do presidente..	R\$100,81
IV-	valor de cada reunião extraordinária..	R\$ 5,04

Art. 6º- As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 19 de janeiro de

1995.


Joaquim Domingos Madruga

Presidente